

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY-PE, POR INTERMÉDIO DA SRA. **JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO**, E A EMPRESA **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (232 MED)**, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 53.839.066/0001-36, NA FORMA DESCRITA ABAIXO:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**  
**CONTRATO Nº 074/2026**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY-PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 12. 060.234/0001-03, sediada na Rua Hercílio de Carvalho Veras – Centro – Igaracy – PE, CEP 56.840-000, neste ato representado pela Gestora, a Senhora, **JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO**, brasileira, casada, Assistente Social, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] n.º 8 [REDACTED], denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (232 MED)** – inscrita no CNPJ sob o n.º 53.839.066/0001-36, sediada na Avenida Gerson Gonçalves de Lima n.º 1671 – Macambira – Custódia - PE; CEP: 56.640-000, E-mail: [232medicamentos@gmail.com](mailto:232medicamentos@gmail.com), fone: (87) 9928-4088, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. **EVERTON RODRIGUES BEZERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n.º [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] miciliado na Rua Dr. Manoel Borba, 428, Centro, Custódia-PE, CEP 56.640-000, doravante simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 021/2026**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, decorrente **Pregão Eletrônico n.º 014/2026**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

## **1 - DO OBJETO**

**1.1 -** O objeto do presente instrumento contratual é o fornecimento de “**KIT'S DE PRODUTOS DE HIGIÊNE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**”, para atender as necessidades das Unidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Igaracy/PE; nos termos da tabela abaixo pelo período de **12 (doze) meses**, conforme condições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2 -** Este Instrumento Contratual vincula-se ao Processo Administrativo 021/2026, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3 -** Discriminação do Objeto:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO PESSOAL, ÍNTIMO, TAMANHO NORMAL, NOTURNO, COM ABAS, 3 LINHAS ADESIVAS, CONFORME PORTARIA 451 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 32 UNIDADES.	PCT. C/ 32	Descarpack	30	10,90	327,00
2	CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE(1100 PPM), SABOR: MENTA, TIPO: ADULTO, CAPACIDADE: 90 G, APLICAÇÃO: HIGIENE DENTAL	UND	sorriso	400	2,70	1.080,00
4	ESCOVA DENTAL INFANTIL: ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	UND	sorriso	50	1,80	90,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL G – FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL	PCT. C/ 10	bolinha de sabão	200	7,60	1520
6	FRALDA DESCARTÁVEL M – FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL	PCT. C/ 10	bolinha de sabão	200	6,80	1.360,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL P – FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL	PCT. C/ 10	bolinha de sabão	200	7,60	1.520,00
8	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO GG, INFANTIL, TIRA ELÁSTICA LATERAIS, INDICADOR DE TROCA, FITA TIC TAC ABRA E FECHA (EMBALAGEM C/ 20 UND).	PCT. C/ 10	bolinha de sabão	100	11,00	1.100,00
9	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, FARDO COM 64 PACOTE COM 04 UNIDADES, ROLO COM 30M	FARDOS	Olímpio	10	34,90	349,00
10	SABONETE INFANTIL EM BARRA DE 80 GRAMAS: SABONETE CREMOSO, COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL, FRAGRÂNCIA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO DISSÓDICO, ÁCIDO ETIDRÔNICO, BUTIL HIDROXI TOLUENO, ÓXIDO DE FERRO HIDRATADO E ÓXIDO DE FERRO. TEOR DE VOLÁTEIS: 16%. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL RESISTENTE COM 1 UNIDADE CADA, EM BARRAS DE 80G. PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	UND	Palmolive	400	2,70	1.080,00
12	SHAMPOO INFANTIL HIPOALERGÉICO [REDACTED] MÉDIA DE 200 ML, TIPO COM PERFUME COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 24 MESES	UND	Palmolive	100	10,80	1.080,00
<b>..... VALOR TOTAL DO CONTRATO .....</b>					<b>R\$ 9.506,00</b>	

## 2 - DA VIGÊNCIA

**2.1** - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, de 12 (doze) meses, com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

## 3 - DO PREÇO

**3.1** - O valor global da contratação é de **R\$ 9.506,00** (nove mil quinhentos e seis reais).

**3.2** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes




da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.

#### 4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

08.122.0004.2074.0000/3.3.90.30.00

#### 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, **que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias**, pelo setor Financeiro, após o efetivo fornecimento e mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por funcionário devidamente DESGIGNADO, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO COMPROVADAMENTE EXECUTADO.

5.1.1 - O recibo comprovante do cumprimento do fornecimento deverá ser encaminhado ao setor financeiro para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

5.1.2 - O setor responsável encaminhará ao **Setor Financeiro** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.

5.2 - O **FORNECEDOR** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a sua responsabilidade. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR** que esteja em débito para com a **Administração**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

5.4 - O **FORNECEDOR** deverá apresentar a secretaria demandante, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

5.4.1 - **PROVA DE REGULARIDADE** com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA E/OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

5.4.2 - **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

5.4.3 - **PROVA DE REGULARIDADE** para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da



empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante.

**5.4.4 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**5.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos** perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/21 (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito de negativa).

**5.5 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.**

**5.6 6 -** Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

**5.7 -** Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha ocorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

## **6 - DO PRAZO, DA ENTREGA, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA**

**6.1 - DO PRAZO: 12 (doze) meses (A entrega dos produtos será de até 30 dias após recebimento da Ordem de Fornecimento)**

**6.2 - O RECEBIMENTO** se efetivará nos seguintes termos:

**6.2.1 - PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela **CONTRATANTE**;

**6.2.2 - DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

**6.2.3 -** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

**6.2.4 -** Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do receptor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do



recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

**6.2.5** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

**6.2.6** - A CONTRATADA deverá realizar ENTREGA do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

### **6.3 - GARANTIA DO OBJETO**

**6.3.1** - Prazo real de validade da contratada para o objeto adjudicado será em conformidade com as normas de de boas praticas.

## **7 - DO REAJUSTE**

**7.1** - As regras para concessão do reajuste são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**8.1** - O reequilíbrio econômico financeiro tem como objetivo restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou , ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.2** - Considerando a flutuação dos preços do mercado, fica estabelecido que as variações para mais ou para menos dos preços de até 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, não será configurado álea extraordinária e extracontratual, devendo as partes absorver tais variações pelo preço ofertado. Percentuais superiores aos 5% estabelecidos serão avaliados pela Administração para fins de concessão do reequilíbrio contratual ou não.

**8.3** - Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

**9.1** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do **Edital**.

## **10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1** - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

**10.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão



ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

**10.3.** A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOU.

**10.4 -** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**10.5.** As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1 -** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12 - DA RESCISÃO**

**12.1 -** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1 -** Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

**12.1.2 -** Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

**12.2 -** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

**12.3 -** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

**12.4 -** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1 -** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2 -** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3 -** Indenizações e multas.

**12.5 -** O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

**12.6 -** O CONTRATANTE poderá ainda:

**12.6.1 -** Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia



prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

**12.6.2** - Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

### **13 - DAS VEDAÇÕES**

**13.1** - É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1** - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2** - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** - Devido à unicidade do fornecimento, é vedada a subcontratação.

### **15 - DAS ALTERAÇÕES**

**15.1** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

**15.2** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3** - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15.4 - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**15.5** - O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 14.133, de 2021.

### **16 - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 14.133, de 2021.

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

**17.2** - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer



cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

**17.3 - As PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**17.4 -** Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

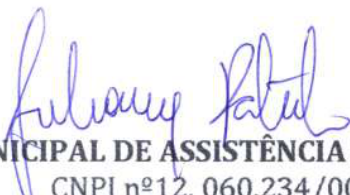
**17.5 - A CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

## 18 - DO FORO

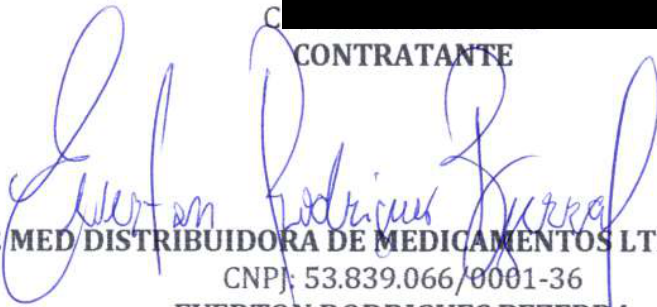
**18.1 -** As partes elegem o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, comocompetente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Iguaracy/PE, 10 de março de 2026.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUARACY**  
CNPJ nº 12.060.234/0001-03  
**JULIANY APARECIDA DE MOURA RABELO**

CONTRATANTE

  
**232 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (232 MED)**  
CNPJ: 53.839.066/0001-36  
**EVERTON RODRIGUES BEZERRA**  
CPF: [REDACTED]  
CONTRATADA

